

## **AÇÕES AFIRMATIVAS: considerações pontuais II - o caso UNEB**

Luiz Carlos dos Santos

A temática das denominadas “ações afirmativas”, ou “discriminação positiva”, assunto de extrema controvérsia, mormente nas áreas jurídica e educacional, vem despertando intensos debates no Brasil, sobretudo, no que tange a sua estreita ligação com a questão das minorias raciais.

Com efeito, a adoção de políticas e programas que objetivam a concessão de maiores oportunidades dirigidas a grupos minoritários desfavorecidos socialmente, tais como os negros, índios, mulheres, pessoas com deficiência, homossexuais, idosos, etc., com base em experiências implementadas em outros países, vem suscitando, uma maior discussão quanto ao seu real significado para a sociedade brasileira, cujas discussões mais recentes vêm se concentrado em uma das vertentes das ações afirmativas: a implementação da política de cotas nas universidades públicas.

Na medida em que o combate às várias formas de discriminação começa a se tornar uma bandeira de luta para as chamadas minorias, crescem também as polêmicas e controvérsias em torno do tema.

Uma das formas que começa a ser utilizada, e que mais questionamentos tem causado, é a instituição de cotas nas universidades públicas para os afro-descendentes. Em meio a todas essas controvérsias, e motivada pela repercussão das discussões na III Conferência Mundial ONU contra “o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”, realizada em Durban, África do Sul, em agosto de 2001, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) deslancha a discussão no âmbito da comunidade acadêmica, a partir de duas propostas: uma oriunda Câmara dos Vereadores da cidade do Salvador e outra, elaborada em dupla - Prof. Valdélcio Santos Silva (Campus XVII - Bom Jesus da Lapa) e Prof. Wilson Roberto de Mattos (Campus V - Santo Antônio de Jesus).

As referidas propostas foram submetidas ao Conselho Universitário (CONSU/UNEB), órgão máximo da academia, que aprovou a Resolução n. 162/2002, implantando o sistema de cotas num percentual de 40% das vagas do Processo Seletivo Vestibular, para estudantes afro-descendentes, oriundos de escolas públicas.

Assim, o sistema de cotas implantava-se na UNEB como uma ação afirmativa ou discriminação positiva, que segundo Medeiros (2002), é um instrumento ou conjunto de

instrumentos utilizados para promover a igualdade de oportunidades no acesso à moradia, na educação, no emprego e nos negócios.

Deprendendo dos estudos do citado autor, com esse conjunto de medidas os governos federal, estadual ou municipal, as universidades e, também, as empresas procuram, num esforço para se chegar a uma sociedade incluyente, não apenas remediar as discriminações passada e presente, mas, também, prevenir a discriminação futura.

Ainda de acordo com Medeiros, a discriminação ou ação afirmativa objetiva garantir que todos sejam incluídos e considerados com justiça, ao se candidatarem a empregos, matrículas ou contratos, independentemente de raça ou de gênero.

As condições reais ao exercício de determinados direitos sociais já estão definidas e asseguradas pela Constituição Federal de 1988, a exemplo do direito ao acesso à educação (art. 6º), em bases igualitárias a todos os cidadãos, propiciando à parcela discriminada uma prestação, uma positividade de ordem pública, de forma a garantir-lhe as mesmas oportunidades estendidas aos mais favorecidos. Tal medida, sem dúvida, é um dos maiores desafios com que se depara o Estado brasileiro.

Assim, surgem em destaque mecanismos efetivos de integração social, sob a designação de ação afirmativa, ou discriminação positiva como é denominada em alguns países europeus.

De acordo com os estudos procedidos, ainda em caráter exploratório, o que impede o acesso dos afro-descendentes às universidades públicas não é a cor da pele em si, a sua herança étnica, mas, primordialmente, sua herança sócio-econômica. Isto porque, pertencendo, em sua maioria, à camada de baixa renda, não possuem recursos para frequentar escolas particulares de boa qualidade, como os indivíduos posicionados na escala social.

Se o estudante afrodescendente tivesse (ainda que em escolas públicas) as mesmas bases do ensino das boas escolas pagas não precisariam ser, mais uma vez, discriminadas mesmo que positivamente. Nem se sujeitaria ao benefício das “cotas raciais” para ingressar numa universidade.

Em havendo um sistema de educação pública universal eficiente e de qualidade proporciona-se a qualquer estudante do país, em princípio, independentemente de sua etnia ou classe social, a possibilidade de concorrer e obter êxito na universidade que escolher. A continuidade de degradação do nível de ensino ministrado em escolas públicas, muitas vezes, precariamente, tenderá a concentrar os estudantes pobres, afro-descendentes ou não, na base da pirâmide social. Paraphrasing Junqueira (2003), o racismo é mais econômico do que o social.

Alguns dos trabalhos consultados inerentes às cotas raciais trazem à tona diversos vieses, quais sejam entre outros: a questão da legalidade analisada à luz do artigo 5º da Constituição Federal; as cotas raciais como uma reivindicação reformista e não revolucionária; o ingresso do afro-descendente por meio da reserva de vagas, subvertendo o mérito; o rebaixamento da qualidade de ensino; a intensificação do racismo no ambiente universitário, no cotidiano dos estudantes; a ausência de parâmetros para definir quem é afro-descendente no Brasil e, em especial, na Bahia, objeto desta pesquisa; a questão da permanência do afro-descendente na universidade tendo em vista a sua precária situação financeira.

Convém assinalar que a UNEB foi a segunda Universidade a implantar o sistema de cotas no País. De 2002 até o momento, vários estabelecimentos de ensino superior vêm adotando o acesso à educação superior por meio de cotas, inclusive, incentivados pela Política do Governo Federal.

Acredita-se, em princípio, que as Políticas Afirmativas ou Ações Afirmativas não podem ser reduzidas às condições de acesso às universidades. De igual modo, não se pode circunscrever tal acesso ao ensino superior à questão das cotas. O problema é mais complexo, devendo compor sua tônica enquanto ações afirmativas, o tripé que se forma com as circunstâncias de acesso, permanência e investimento na escola pública.